



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 17/2024 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Poder Executivo.

“Altera a lei nº 782/2022 e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Poder Executivo, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 28 de junho de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei nº 020/2024, do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido Projeto de Lei, verifico que se trata de alteração da Lei 782/2022, a qual firma convênio entre o município de Manfrinópolis e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. A alteração implica na renovação da parceria e reajuste de valores, se necessário, pela administração através de decreto. Ao dar publicidade a mesma acompanhará extrato do contrato e plano de trabalho. Sendo assim, opino pela aprovação Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria do Poder Executivo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando a referida Prestação de Contas, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação da Prestação de Contas submetida à análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 020/2024.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 28 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

**LUIZ FERNANDO LOPES DA
COSTA**
Relator

DOMINGOS ALBERTO RECH
Membro